



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Refere-se à proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para oferta da **Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, a ser realizada no período de **27 a 29 de abril de 2026**, no formato presencial, em Manaus/AM, com carga horária de 21 horas, destinada à capacitação de 3 (três) servidores deste Tribunal, no valor global de **R\$ 14.791,50**.

A Secretaria de Gestão de Pessoas informa que a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, foi selecionada conforme os critérios estabelecidos no item 08 do Termo de Referência (doc. nº 0000674971), estando a respectiva proposta comercial acostada aos autos (doc. nº 0000674990).

Registra, ainda, que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme declaração extraída do SICAF (doc. nº 0000675054).

Esclarece que a despesa será suportada pela UGR 070188 – SECAP, à conta do PTRES 167575, consoante documentação constante dos autos (doc. nº 0000679658 e Informação SECAP nº 188/2026 – doc. nº 0000679670), havendo, portanto, indicação de disponibilidade orçamentária.

A Secretaria ressalta que a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Menciona, ainda, a incidência do Parecer Referencial nº 01/2025 – ASJUR/TSE (doc. nº 0000622722), o qual admite a dispensa de análise jurídica individualizada para contratações dessa natureza.

A Diretoria-Geral acompanhou a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, por entender que a instrução processual demonstra a regularidade da contratação pretendida, a adequação orçamentária e o enquadramento legal da hipótese de inexigibilidade.

Diante do exposto, em aderência às manifestações da SGP e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, capacitação a ser realizada no período de **27 a 29 de abril de 2026**, no formato presencial, em Manaus/AM, com carga horária de 21 horas, destinada à capacitação de 3 (três) servidores deste Tribunal, no valor global de **R\$ 14.791,50**.

Encaminhem-se os autos à SAO para providências.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **28/02/2026**, às **09:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000681633** e o código CRC **130D81D9**.
